



PERT 395

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2019. 1.1.01939-08

PERT Rondon 62002/2019

INTERESSADO	
ASSUNTO	CÓDIGO:
OUTROS DADOS	

MOVIMENTAÇÕES							
S _E q	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E q	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL
DISTRITO FEDERAL

1711... 39 85

19-5-41

MA/HLE

53

424-M.R.

Em 15 de maio de 1941

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de
Títulos de Terras,

Contendo os esclarecimentos solicitados
no vosso ofício n. 1.257, de 10 de março último, passo às
vossas mãos o incluso processo n. 20.280/41, relativo ao
lote de terreno n. 19 da avenida Carmen, em Santa Cruz,
em o qual é interessado Manoel Barcelos de Oliveira.

Atenciosas saudações.

Homero Duarte

HOMERO DUARTE
(Chefe do Serviço)

Proc. 20.280/1941

Manoel Francisco Lima

Aprovado em sessão de 16/3/942

Rio, 16-3-942

*a) - H.D.
L.P.P.
P.F.T*

RELATÓRIO

MANOEL BARCELOS DE OLIVEIRA, dizendo-se foreiro do lote n° 19, da Avenida Carmen, em Santa Cruz e invocando o Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, pede lhe seja dado o domínio direto do mesmo lote e apresenta uma certidão passada em DEZENOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, por Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da qual consta que aquele lote figura como aforado a MANOEL FERREIRA LIMA, estando êste em débito dos respectivos fóros a partir de 1916 e estando incluído na relação dos foreiros em comisso a fls. 14 do número de ordem 184.

Solicitadas por esta Comissão à D.D.U. informações sobre se as benfeitorias existentes no referido lote de terreno pertencem ao requerente ou ao mencionado foreiro, e que fosse vistoriado o terreno, foi a vistoria realizada, tendo sido verificado que no mesmo existe uma casa, construção de pau a pique, e que também está cultivado com diversas arvores frutíferas, tais como laranjeiras, tangerineiras e frutas de conde, possuindo ainda algumas touceiras de bananeiras e cana e pequena área cultivada com lavoura branca, estando o terreno cercado na frente, no lado direito e nos fundos com arame farpado e moirões de madeira.

Acrescenta a informação da D.D.U., que trata-se de ocupação de uma parte do lote n° 19, da Avenida Carmen, com 22 metros de frente por 110 metros de fundos, tendo sido anexado, como complemento à mesma, o processo n° 70.715/38, da D.D.U., que também tem o número 83.492/37, do qual consta ter o mesmo MANOEL BARCELOS DE OLIVEIRA requerido à D.D.U., em 6/11/937, o aforamento do aludido lote, alegando ter feito benfeitorias no mesmo, que coincidem com as encontradas por ocasião da vistoria já referida, e ter apresentado uma planta do dito lote de terreno e da casa nele construída.

No processo acima referido e no presente, não existe prova de terem sido feitas pelo requerente as mencionadas benfeitorias no lote n° 19, da Avenida Carmen, constando apenas a informação da Secretaria desta Comissão de nada ter requerido a esta o aludido foreiro em comisso, Manoel Ferreira Lima.

Deve, pois, o requerente fazer a prova de que lhe

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

pertencem as benfeitorias existentes no mencionado terreno.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1942.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -

RELATÓRIO

MANOEL BARCELLOS DE OLIVEIRA, dizendo-se foreiro do lote n° 19, da Avenida Carmen, em Santa Cruz e invocando o Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, pede lhe seja dado o domínio direto do mesmo lote e apresenta uma certidão passada em DEZENOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, por Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da qual consta que aquele lote figura como aforado a MANOEL FERREIRA LIMA, estando êste em débito dos respectivos fôres a partir de 1916 e estando incluído na relação dos foreiros em comisso a fls. 14 do número de ordem 184.

Solicitadas por esta Comissão à D.D.U. informações sobre se as benfeitorias existentes no referido lote de terreno pertencem ao requerente ou ao mencionado foreiro, e que fosse vistoriado o terreno, foi a vistoria realizada, tendo sido verificado que no mesmo existe uma casa, construção de pau a pique, e que tambem está cultivado com diversas arvores frutíferas, tais como laranjeiras, tangerineiras e frutas de conde, possuindo ainda algumas touceiras de bananeiras e cana e pequena área cultivada com lavoura branca, estando o terreno cercado na frente, no lado direito e nos fundos com arame farpado e moirões de madeira.

Acrescenta a informação da D.D.U., que trata-se de ocupação de uma parte do lote n° 19, da Avenida Carmen, com 22 metros de frente por 110 metros de fundos, tendo sido anexado, como complemento à mesma, o processo n° 70.715/38, da D.D.U., que tambem tem o número 83.492/37, do qual consta ter o mesmo MANOEL BARCELLOS DE OLIVEIRA requerido à D.D.U., em 6/11/937, o aforamento do aludido lote, alegando ter feito benfeitorias no mesmo, que coincidem com as encontradas por ocasião da vistoria já referida, e ter apresentado uma planta do dito lote de terreno e da casa nele construída.

No processo acima referido e no presente, não existe prova de terem sido feitas pelo requerente as mencionadas benfeitorias no lote n° 19, da Avenida Carmen, constando apenas a informação da Secretaria desta Comissão de nada ter requerido a esta o aludido foreiro em comisso, Manoel Ferreira Lima.

Deve, pois, o requerente fazer a prova de que lhe

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

pertencem as benfeitorias existentes no mencionado terreno.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1942.

.....
Plínio de Freitas Travassos
- "elator" -

3.640

6-12-43

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1711 - 3672 - 5300, referente a terras situadas em Santa Cruz e em que é interessado MANOEL BARCELLOS DE OLIVEIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 1711. Requerente: MANOEL BARCELLOS DE OLIVEIRA "A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno de que é ocupante e no qual possui benfeitorias, situado a Avenida Carmen nº 19, em Santa Cruz, ou direito a ser indenizado do valor das benfeitorias, se não quiser usar da preferência, nos termos do artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938. Remeta-se o processo a D. D.U., para os devidos fins."